



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femacnet.com.br



## **DECRETO N ° 005/2005** **(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PARA USO DO** **BALNEÁRIO MUNICIPAL)**

**VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de**  
**Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas**  
**atribuições,**

### **DECRETA :**

**Artigo 1º - Fica instituída a cobrança de contribuição para entrada e uso do Balneário Municipal de Florínea, nos dias de domingos e feriados, para fazer frente às despesas com a manutenção, limpeza, salva-vidas e outras que se tornarem necessárias, a fim de propiciar melhores condições de aproveitamento pelos usuários, conforme tabela abaixo:**

- a) motos.....RS 3,00;
- b) automóveis.....RS 5,00;
- c) caminhões/micro-ônibus/Vans .....RS 15,00;
- d) ônibus.....RS 50,00;
- e) camping.....RS 10,00.

**Parágrafo 1º - Quando o Camping for usado por mais de um dia, será cobrado uma contribuição adicional de R\$ 5,00 por dia, não se considerando o primeiro dia de uso.**

**Artigo 2º - As contribuições recebidas dos usuários, após efetuado o demonstrativo entre receitas e despesas, deverão ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Florínea, pelo encarregado, de acordo com os controles emitidos.**

**Artigo 3º - Os Valores fixados neste DECRETO, poderão ser reajustados a critério da Administração.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lívino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



**Artigo 4º - Os Coletivos (ônibus) oriundos do Estado do Paraná, que apresentarem comprovante de pagamento da taxa do pedágio de vinda, terão descontados seu valor na cobrança da contribuição da portaria.**

**Artigo 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as que regulamentam a matéria.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 11 de janeiro de 2005.**

**Engº Agrº Valter Gervazioni  
Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado no local de costume.**

**Luiz Antonio dos Anjos Barreiros  
Diretor do Depto. De Administração**